

Edvânia A. Souza: Como você analisa o trabalho diante das mudanças protagonizadas pelo processo de inovações biotecnológicas, informacionais e computacionais, caracterizadas como 4.^a Revolução Industrial? O trabalho resiste?

Caio Antunes: O trabalho não apenas resiste; o trabalho é o elemento absolutamente fundamental e constitutivo, fundante, em verdade, do próprio ser humano e de sua sociabilidade. De maneira que, mesmo com modificações tecnológicas ou a introdução de maquinaria, ferramentas ou computadores, o trabalho – a ação humana transformadora da natureza – não pode deixar de existir, pois, se ele desaparecer, o próprio ser humano desaparecerá junto. As ferramentas, a maquinaria, a tecnologia e os computadores são todos produtos do trabalho dos seres humanos, tanto de homens quanto de mulheres. Mas sim, o trabalho resiste! Se abordarmos a discussão sobre a 4.^a Revolução Industrial, ou Indústria 4.0, o interessante a ser destacado é que, mesmo com todo esse monumental desenvolvimento tecnológico, o trabalho digital, aquele de ponta, coexiste com formas de trabalho rudimentares e primitivas. Veja a extração de minérios, por exemplo, em que a força de trabalho é submetida a regimes e condições desumanos. Mas podemos considerar essa dupla existência condensada em uma mesma pessoa. Uma pessoa pode, por exemplo, atender a um aplicativo para entregar comida usando um celular, mas, ao mesmo tempo, precisar alugar uma bicicleta de um banco para fazer as entregas – uma bicicleta sem marchas, o que torna a tarefa ainda mais difícil. Essa pessoa pode trabalhar durante dez, doze, quatorze, dezesseis, às vezes dezoito horas por dia, em condições climáticas adversas, em cidades com subidas e descidas, sem calçadas ou ciclovias, entregando comida dentro dos rígidos prazos estipulados pelo aplicativo e sob a pena de ser mal avaliada pelo cliente. Se for mal avaliada, pode perder corridas futuras e ter os seus vencimentos muito debilitados ao longo do dia, da semana e do mês. Portanto, não apenas coexistem, em locais diferentes, trabalhos de ponta e outros rudimentares, como também estes coexistem em uma mesma pessoa.

Edvânia A. Souza: As mudanças trazidas pela 4.^a R.I. têm relação com as contrarreformas, tais como a contrarreforma da Previdência e Trabalhista efetivadas no Brasil?

Caio Antunes: Certamente. Em primeiro lugar, todas essas reformas devem realmente ser chamadas de contrarreformas. Por exemplo, a reforma da previdência, a reforma trabalhista e a terceirização irrestrita estão articuladas com a reforma do Ensino Médio e mesmo a chamada Escola Sem Partido – que na verdade deveria se chamar Escola Só do Meu Partido. Todas essas contrarreformas estão ligadas à Emenda Constitucional do teto dos gastos. Esse conjunto de medidas está relacionado à necessidade atual de reprodução de capital em sua era digital e financeira, ou seja, de financeirização da economia. Essa relação pode ser explicada pela Teoria do Valor, tal como desenvolvida por Marx, a partir da incorporação dos elementos desenvolvidos por Adam Smith e David Ricardo, bem como complementada por autores e autoras contemporâneos. A Teoria do Valor ainda é

fundamental para a compreensão do modo de produção capitalista – ao contrário do que dizem algumas figuras, como por exemplo, Habermas. Ela é essencial para compreender o que está acontecendo no Brasil e em muitos outros países que estão vivendo processos semelhantes.

Conforme Ricardo Antunes afirma, estamos vivendo um momento de precarização estrutural do trabalho em escala global. É importante mencionar que a precarização do trabalho se intensifica em decorrência destas contrarreformas. No entanto, é preciso destacar que, no Brasil, a precarização é constitutiva. Desde o chamado “descobrimento”, passando pelos períodos pré-colonial e colonial, a relação com a população indígena e a violentíssima e exploratória escravização de pessoas africanas trazidas à força para o país, o colonato, a tardia industrialização, enfim, todo o processo de constituição do Brasil enquanto nação foi estruturado a partir do trabalho violento e precário. É fato que estamos vivendo um momento de intensificação da precarização do trabalho, mas um processo de intensificação que está relacionado a uma precarização que é constitutiva do trabalho brasileiro desde o seu início. Para entender esse processo é necessário recorrer novamente à Teoria do Valor.

Edvânia A. Souza: Você poderia trazer alguns elementos para elucidar a Teoria do Valor?

Caio Antunes: A Teoria do Valor é uma formulação teórica que permite a compreensão, por meio da abstração intelectual, do movimento concreto da realidade objetiva. Esse movimento é aquele pelo qual o capital, entendido como um conjunto de relações sociometabólicas, e seu modo de produção específico, o capitalismo industrial, se autorreproduzem. Em outras palavras, a Teoria do Valor explica como o capital, por meio do modo de produção capitalista, se autovaloriza, ou seja, como o dinheiro se transforma em capital por meio do processo de criação e extração do mais-valor nas esferas da produção e da circulação. A Teoria do Valor é aquela que explica como se efetiva o processo por meio do qual a pessoa proprietária dos meios de produção adianta dinheiro, em uma fábrica, e gera mais dinheiro, ou capital, por meio da produção de mercadorias. Na esfera da produção, isso ocorre de forma distinta da esfera da circulação simples, em que o lucro não é mais-valor. Na esfera da produção, a pessoa proprietária dos meios de produção adianta seu dinheiro em duas parcelas: o capital constante (composto pelo galpão, maquinaria, matéria-prima, eletricidade e água etc.) e o capital variável (a remuneração da força de trabalho). A jornada de trabalho, por sua vez, é dividida em dois grandes intervalos: o primeiro intervalo (chamemos de A-B) é o denominado tempo socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho, ou seja, o tempo em que o trabalhador ou a trabalhadora produz as mercadorias que, vendidas, pagarão pelo seu dia de trabalho. Já o segundo intervalo (chamemos de B-C) é denominado tempo de mais-trabalho, ou seja, o tempo em que a pessoa proprietária dos meios de produção ganha pelo trabalho humano pelo qual não paga, ou seja, aquele tempo em que o trabalhador ou trabalhadora produz depois de

já ter pago (pela venda das mercadorias produzidas) a sua remuneração diária. O mais-valor extraído é, portanto, o trabalho não pago.

As duas formas clássicas de se aumentar a extração do mais-valor são as seguintes: o mais-valor absoluto, ou o prolongamento da jornada de trabalho (mantendo-se o intervalo A-B fixo e estendendo o intervalo B-C); e o mais-valor relativo, ou o aumento da produtividade do trabalho, de modo que se produza mais rapidamente e se cumpra o tempo de trabalho socialmente necessário em um intervalo menor de tempo (reduz-se o intervalo A-B). Mas há uma outra possibilidade: a diminuição do intervalo A-B pela redução da remuneração da força de trabalho, ou dos custos do capital variável. É sempre uma questão de proporção. Extrai-se mais mais-valor modificando as proporções entre os intervalos A-B e B-C: mantendo A-B fixo e estendendo o ponto C pelo aumento da jornada; mantendo fixo o ponto C e comprimindo o intervalo A-B pelo aumento da produtividade e; comprimindo o intervalo A-B pela redução dos custos do trabalho (retirando direitos, reduzindo salários e precarizando as condições de trabalho). Essas três formas elevam proporcionalmente a extração do mais-valor. Obviamente, não ocorre apenas uma ou outra, mas as três formas combinadas (pensemos no início da Revolução Industrial). Então, como essas contrarreformas interferem nesse processo, ou como elas interferem no aumento da extração do mais-valor? Elas geram uma intensificação das três formas combinadas.

Tomemos, por exemplo, a terceirização: ela incide sobre os custos do capital variável (reduzindo salários, retirando direitos trabalhistas etc.), mas também, pela insegurança e medo que cria entre trabalhadores e trabalhadoras, acaba por aumentar a duração da jornada e intensificar o ritmo de trabalho. Se trouxermos a reforma da previdência para o quadro, teremos um trabalhador ou trabalhadora com este ritmo de trabalho (mais longo, intenso e precário) por um número de anos ainda maior, uma vez que possivelmente não conseguirá se aposentar. O que estamos vivenciando, portanto, é uma gigantesca intensificação das taxas de extração do mais-valor por meio da precarização e da intensificação do trabalho.

Edvânia A. Souza: A partir das contrarreformas e das mudanças nas relações e gestão do trabalho na atualidade, você poderia comentar essas modalidades atuais de contratação do trabalho, tais como: por demanda, plataformas, “a Uberização” do trabalho etc.?

Caio Antunes: A uberização se tornou uma categoria analítica importante nos dias de hoje. É preciso evidenciar que ela não se limita apenas ao trabalho realizado em uma determinada plataforma, nem sequer em outros aplicativos de transporte de passageiros e/ou de entregas. Uberização refere-se ao processo de mediação de contratação da força de trabalho por meio de plataformas digitais. As formas atuais de contratação evidenciam que o trabalho precário é uma realidade em nosso país. O trabalho parcial e o trabalho intermitente são exemplos de práticas que representam uma violência contra o trabalhador e a trabalhadora. Nos trabalhos

por aplicativos, ou no chamado capitalismo de plataforma, vemos enormes taxas de precarização e de intensificação do trabalho e taxas igualmente aumentadas de extração de mais-valor.

Tomemos como exemplo de uma pessoa que trabalha como motorista por aplicativo. Essa pessoa tem duas opções para trabalhar: ou tem seu próprio carro (ou moto), ou aluga um carro para trabalhar – e já aqui temos uma dupla extração de mais-valor: pelo aplicativo e pela empresa de aluguel de veículos. É importante deixar evidente que parte das pessoas que trabalham por aplicativo se veem como patrões e patroas de si próprios. Isso é um equívoco. Podemos destacar dois elementos constitutivos desse processo. Primeiro, o “patrão” dessas pessoas é o aplicativo – “patrão” entre aspas porque a relação é mais complexa do que uma contratação direta. Em segundo lugar – se voltarmos à Teoria do Valor –, de onde vem o ganho da pessoa proprietária dos meios de produção, no caso o aplicativo? Do trabalho não pago aos trabalhadores e às trabalhadoras; é a exploração do trabalho que permite o ganho. A existência de um patrão de si próprio pressupõe que este também seja, por dedução lógica, também empregado de si próprio. O patrão de si próprio vai extrair mais-valor de quem para poder tirar o seu ganho? De si próprio. A figura do Barão de Münchhausen² – que puxou a si mesmo pelos cabelos para fora de um poço de areia movediça – nos ajuda um pouco aqui. Essa metáfora aponta para a ideia de que depende apenas da própria pessoa a sua condição e sucesso, assim como o Barão, que dependia apenas de si mesmo para se livrar da situação difícil em que se encontrava. Retomando o nosso exemplo: se a pessoa que trabalha como motorista de aplicativo possui seu próprio carro, ainda assim precisa arcar com diversas despesas, tais como: combustível, troca de óleo e filtros, manutenção regular, troca de pneus etc. – e não vamos incluir acidentes de carro em nossa conversa, por enquanto. Além dos gastos mecânicos, é preciso lavar o carro diariamente, pois a limpeza é importante para garantir boas avaliações. E motoristas com avaliações ruins acabam perdendo corridas. Caso o carro seja alugado, isso representa um custo adicional significativo para o nosso ou a nossa motorista, que precisa trabalhar muito mais horas por dia apenas para cobrir mais essa despesa. Vale lembrar que, antes, o aplicativo descontava uma taxa de 25% do valor de cada corrida. Mas hoje esta taxa é móvel e o motorista não tem nenhum controle sobre esta variação.

Voltando então à questão da jornada de trabalho, a questão é que, no caso dos aplicativos, isso significa que é preciso fazer um número mínimo de corridas para pagar todos aqueles custos e, apenas a partir daí, poder conseguir “lucro”. Isso pode ser um desafio, especialmente se houver imprevistos, como uma baixa demanda de passageiros em determinado dia, ou os custos adicionais de um acidente etc. Este primeiro intervalo pode durar algumas horas por dia, às vezes mais de dez, especialmente para quem aluga um carro. No entanto, esse tempo de trabalho

² LÖWY, Michael (2010).

necessário para a reprodução da força de trabalho, pois somente após o término deste intervalo é que se começará a ganhar dinheiro em seu dia de trabalho, é apenas válido para quem é motorista. Pois o aplicativo já retira a sua taxa desde a primeira corrida e continuará recebendo sua taxa até a última corrida do dia. Este processo cria a extração de mais-valor dentro do tempo que não era originalmente destinado ao mais-trabalho. Além disso, reduz enormemente os custos de produção para a empresa, que não precisa arcar com os custos de aquisição, manutenção, seguros, impostos (do veículo), alimentação, descanso semanal remunerado ou licença maternidade, férias etc. Como resultado, diminuem significativamente os custos do capital constante e do variável e esse capital é “liberado” para ser “investido” em outras áreas, como lobistas e advogados, para superar as dificuldades e barreiras jurídicas nacionais ao redor do mundo. Consideremos ainda que se trata de uma forma de trabalho intermitente, em que o trabalhador ou trabalhadora fica à disposição da empresa aguardando uma chamada e, se a chamada não ocorrer, o trabalho ou serviço não será prestado e não haverá pagamento. No entanto, se a empresa ligar e o trabalhador ou trabalhadora estiver doente ou já tiver aceito outro trabalho, a empresa poderá não ligar novamente. Isso cria formas de individualização e isolamento cada vez maiores, o que acarreta dificuldades para se vincular a sindicatos e debater/lutar coletivamente. Isso faz com que trabalhadores e trabalhadoras tenham cada vez menos força e potencial de reação frente às empresas – no caso os aplicativos. Todo este processo tem, desnecessário seria dizer, impactos monumentais na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. No caso de motoristas de aplicativo, dentre muitos outros: problemas de coluna, de vascularização e circulação, estresse e, além disso, acidentes – que os aplicativos não consideram como acidentes de trabalho.

Edvânia A. Souza: Além dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho ainda tem a imediatez da vida e falta de perspectivas de futuro e de planejamento a longo prazo, como você analisa essas formas de trabalho e a organização da vida a partir de projetos e perspectivas de futuro?

Caio Antunes: O planejamento de médio e longo prazo exige uma base material minimamente confiável. A possibilidade de mudar de casa, comprar ou trocar de carro, casar-se, ter filhos, programar momentos de descanso, ou comprar eletrodomésticos a prazo, tudo isso exige planejamento. No entanto, sem a garantia de trabalho no dia seguinte, as pessoas acabam tendo de se sujeitar a todo tipo de violência para conseguir um salário que possibilite pagar suas contas. Além disso, as contrarreformas agravam muito essa situação. Se uma pessoa que trabalha para um aplicativo sofre um acidente (de trabalho, diga-se de passagem), adoece (por conta do trabalho) ou não consegue mais trabalhar devido ao desgaste físico (ocasionado pelo trabalho), o que precisará fazer para sobreviver? E se desejar se aposentar? Terá que entrar em um regime de aposentadoria privada e, portanto, depositar dinheiro mensalmente em um banco. E vejam só: o banco especula com esse dinheiro e, obviamente, não reparte o seu lucro com os trabalhadores e trabalhadoras que

financiaram essa especulação. Mas se o banco decretar falência, os trabalhadores e trabalhadoras que ali depositaram dinheiro ao longo de décadas perderão suas aposentadorias. E tudo isso para não dizer que aquelas pessoas que não têm trabalho ou vivem a insegurança de poder perder o emprego no dia seguinte têm muito mais dificuldade de “investir” em uma aposentadoria privada. Se aposentar parece se transformar em um “privilégio”...

Edvânia A. Souza: É possível questionar como os movimentos populares no Chile e em outros países da América Latina estão se organizando para resistir ao desmonte dos direitos sociais promovido pelo neoliberalismo?

Caio Antunes: Muitos países da América Latina estão enfrentando grandes rebeliões e revoltas sociais, algumas de enorme magnitude, como no caso do Chile. O Chile foi o grande laboratório do neoliberalismo, pois foi lá, com Pinochet, que o neoliberalismo foi testado. Como resultado, as mazelas de curto prazo do neoliberalismo já se manifestaram por lá e as de médio prazo estão começando a surgir. Uma geração que tem de se endividar para poder estudar e outra que não consegue se aposentar, pois “investiu” a vida inteira em aposentadorias privadas e ainda assim não consegue o mínimo para uma velhice com dignidade. Estes grupos começaram a se revoltar. Imagine uma pessoa de 50, 60 anos ou mais pedalando uma bicicleta de aplicativo de banco (sem marchas) para entregar – às vezes com fome – comida em um bairro rico em qualquer cidade da América Latina. A situação é insustentável. Essas revoltas criam uma força social muito grande que confronta alguns aspectos do capital. Porém, as mudanças e revisões na legislação que temos visto são tentativas de resolver a situação por cima e com o intuito principal de arrefecer a revolta. Se a revolta se arrefecer, o que acontecerá? Algumas categorias e frações podem alcançar algumas pequenas melhorias, mas todas as outras não. E muito em breve, pela necessidade de extração cada vez maior de mais-valor, mesmo essas pequenas mudanças tendem a se desfazer. Para alcançar conquistas reais é necessário mais efetividade e para isso é preciso uma força social popular muito mais forte e organizada. Somente a revolta social que se transforme em revolução social pode fazer frente a esse movimento do capital na era da especulação financeira. É essencial um salto de consciência de classe para que isso aconteça.

Referências

LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen*. São Paulo: Cortez, 2010.